

**DECRETO Nº 1201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

|                           |                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 1201/2023                                                                              |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                           |
| <b>Data de publicação</b> | 22/09/2023                                                                                        |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                           |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1506/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1506/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

## **CRIA A UNIDADE ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ”**

**CONSIDERANDO** as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, usando das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cria a **ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ**.

**Art. 2º** A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

**Parágrafo único.** A unidade Escolar destina-se ao atendimento da população idosa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês setembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

# Fabiano Taques Horta

## Prefeito

---

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 16:00:37 • ID 1302

<https://publica.marica.rj.gov.br>